



**LEI Nº 5.483, DE 20 DE JULHO DE 2017**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.930.000,00 (um milhão, novecentos e trinta mil reais), destinado as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.02.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</u></b>
<b>02.02.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Assistência Social</u></b>
0824401041.073/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica.....R\$ 85.000,00
	Subtotal.....R\$ 85.000,00
<b>02.08.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA FAZENDA</u></b>
<b>02.08.01</b>	<b><u>Gabinete do Secretário</u></b>
0412301122.065/3390.92.00	Despesas de Exercício Anteriores.....R\$ 405.000,00
	Subtotal.....R\$ 405.000,00
<b>02.19.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u></b>
<b>02.19.01</b>	<b><u>Gabinete do Secretário</u></b>
0412201312.078/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica.....R\$ 1.440.000,00
	Subtotal.....R\$ 1.440.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....R\$ 1.930.000,00</b>



**Art. 2º.** O crédito autorizado no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.01.00</b>	<b><u>GABINETE DO PREFEITO</u></b>		
<b>02.01.01</b>	<b><u>Gabinete do Prefeito</u></b>		
0412201312.142/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	300.000,00
	Subtotal.....	R\$	300.000,00
<b>02.02.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E</u></b>		
	<b><u>HABITAÇÃO</u></b>		
<b>02.02.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Assistência Social</u></b>		
0824401041.073/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$	85.000,00
	Subtotal.....	R\$	85.000,00
<b>02.06.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u></b>		
<b>02.06.01</b>	<b><u>Gabinete do Secretário</u></b>		
2781201112.132/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	200.000,00
	Subtotal.....	R\$	200.000,00
<b>02.11.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</u></b>		
<b>02.11.01</b>	<b><u>Gabinete do Secretário</u></b>		
1339201152.126/3350.43.00	Subvenções Sociais.....	R\$	300.000,00
1339201152.135/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	200.000,00
	Subtotal.....	R\$	500.000,00
<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>		
<b>02.13.01</b>	<b><u>Gabinete do Secretário</u></b>		
1212201192.137/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	405.000,00
	Subtotal.....	R\$	405.000,00



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. nº 161/17 – Mens. nº 66/17 – Autógrafo nº 96/17 - Proc. nº 3.342/17-CMV - Proc. nº 11.080/16-PMV – Lei nº 5.483/17 fl. 03

<b>02.14.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</u></b>
<b>02.14.01</b>	<b><u>Gabinete do Secretário</u></b>
2678201252.138/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –
	Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00
	Subtotal.....R\$ 100.000,00
<b>02.19.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u></b>
<b>02.19.01</b>	<b><u>Gabinete do Secretário</u></b>
0412201312.078/3390.30.00	Material de Consumo.....R\$ 200.000,00
	Subtotal.....R\$ 200.000,00
<b>02.21.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u></b>
<b>02.21.01</b>	<b><u>Gabinete do Secretário</u></b>
0412201312.148/3390.30.00	Material de Consumo.....R\$ 140.000,00
	Subtotal.....R\$ 140.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....R\$ 1.930.000,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 20 de julho de 2017, 121º do Distrito de Paz,  
62º do Município e 12º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**MARIA LUÍSA DENADAI**

**Secretária da Fazenda**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

